



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02508001/22**

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

**1 – OBJETO:**

**1.1. CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Tendo em vista a necessidade de aquisição de móveis planejados de acordo com a necessidade de cada secretaria para otimizar espaço mantendo um bom funcionamento para melhor atendimento e execução das atividades e para setores que precisam fazer a substituição dos móveis degradados. Por este motivo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento, fabricação e instalação. Assim, justifica visando atender os objetivos e demandas da Prefeitura Municipal que, permite melhor funcionamento para melhor atendimento e execução dos trabalhos realizados no Município.

**2.2.** As aquisições dos produtos trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas ações e atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços internos de atendimento à população, por tanto e de supra importância para manter as atividades dos setores das secretarias e fundos;

**2.3 -** Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.



- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

### **3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**3.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 90 (noventa) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**3.3** - A Prefeitura Municipal de Santarém Novo terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**4.1** - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Federal n.º 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**4.2** – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

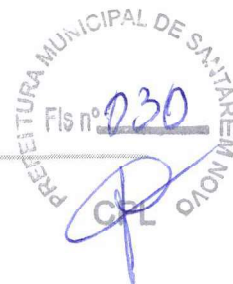
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 18.245.710/0001-47  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5 - ITENS:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1   | PRATELEIRA EM MDF, NA COR PRETO FOSCO                                |       | 65,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PRATELEIRA EM MDF, NA COR PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.40M X0.35X 0.05M (LXPXA)</i>  |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 2   | ARMÁRIO BAIXO, FIXO, LOCALIZADO EMBAIXO DA PIA                       |       | 65,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO, FIXO, LOCALIZADO EMBAIXO DA PIA, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, CONTENDO 04 GAVETAS LATERAIS, ESPAÇO PARA FORNO E 02 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.35M X0.60X 0.70M(LXPXA)</i>  |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 3   | SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO                         |       | 55,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO AÉREO NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, CONTENDO 04 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.00M X0.35X 0.60M (LXPXA)</i>  |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 4   | MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU  |       | 55,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU</i>   |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 5   | MESA COM 02 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU |       | 65,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MESA COM 02 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.50M X 0.60MX0.75M(LXPXA)</i>  |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 6   | NICHO EM FORMA DE L, NA COR PRETO FOSCO                              |       | 55,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, NICHO EM FORMA DE L, NA COR PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3.10M X0.35X 0.30M (LXPXA)</i>  |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 7   | ARMÁRIO BAIXO, COM RODÍZIOS, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO             |       | 65,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO, COM RODÍZIOS, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, CONTENDO 06 GAVETAS SUPERIORES E 06 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.35M X0.60X 0.75M (LXPXA)</i>   |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 8   | ARMÁRIO BAIXO, NA COR PRETO FOSCO, CONTENDO 02 PORTAS DE CORRER      |       | 65,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO, NA COR PRETO FOSCO, CONTENDO 02 PORTAS DE CORRER, E UMA PRATELEIRA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.20M X0.60X0.75M (LXPXA)</i>   |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 9   | PORTA DE CORRER EM MDF, NA COR CARVALHO                              |       | 75,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PORTA DE CORRER EM MDF, NA COR CARVALHO, COM FECHADURA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.00M X 2.10</i>   |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |
| 10  | MESA 3 COMPUTADORES COM DIVISÓRIA                                    |       | 55,000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |
| <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MESA COM DIVISÓRIA PARA 3 COMPUTADORES, MEDINDO 350 cm DE COMPRIMENTO E 60 cm DE LARGURA E 75 cm DE ALTURA, ALTURA TOTAL DAS DIVISÓRIAS 106 cm, COM GAVETAS NA COR PRETA COM PUXADOR EM INOX E FECHADURAS, COR PREDOMINANTE DAS MESAS: LANARCA.</i> |  |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |        |         |                    |                 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 18.245.710/0001-47  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|                      |  |        |         |        |      |
|----------------------|--|--------|---------|--------|------|
| 11                   | BAÍA DE ATENDIMENTO NA COR LANARCA E PRETO FOSCO<br><i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.40M X0.60X 0.75M (LXPA)COM LATERAIS ARREDONDAS NA COR LARANJA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.00M X0.05X 1.30M (LXPA)</i>  | 55,000 | UNIDADE | 0,00   | 0,00 |
| Valor total extenso: |  |        |         |        |      |
| 12                   | ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA, COM RODÍZIOS, CORES LANARCA E PRETO FOSCO<br><i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA, COM RODÍZIOS, NAS CORES LANARCA E PRETO FOSCO, CONTENDO 04 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.80M X0.60X 0.75M (LXPA)</i>    | 55,000 | UNIDADE | 0,00   | 0,00 |
| Valor total extenso: |  |        |         |        |      |
| 13                   | PAINEL LISO, EM MDF, COM FRISOS, PARA 02 TV'S NA COR LANARCA E PRETO FOSCO<br><i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PAINEL LISO, EM MDF, COM FRISOS, PARA 02 TV'S NA COR LANARCA E PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10.35M X0.05X 2.84M (LXPA)</i>                                 | 55,000 | UNIDADE | 0,00   | 0,00 |
| Valor total extenso: |  |        |         |        |      |
| 14                   | ARMÁRIO PARA IMPRESSORAS COM 4 PORTAS E PRATELEIRA<br><i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO PARA IMPRESSORAS COM PORTAS E PRATELEIRAS, MEDINDO 158 cm DE CUMPRIMENTO, 46 cm DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA, NA COR LANARCA E PRETO FOSCO</i>  | 75,000 | UNIDADE | 0,00   | 0,00 |
| Valor total extenso: |  |        |         |        |      |
| 15                   | ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS P/ ESCRITÓRIO<br><i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO ALTO ESCRITÓRIO COM PRATELEIRA INTERNA. LTURA: 1,61 m, LARGURA 0,80 m, PROFUNDIDADE 0,45 m, PESO 57,30 Kg, COR LANARCA / Preto</i>   | 55,000 | UNIDADE | 0,00   | 0,00 |
| Valor total extenso: |  |        |         |        |      |
| 16                   | MESA PROFESSOR 1,20X65 EM MDP 15MM<br><i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, Medidas: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço - 30x20: Parede de 0,9mm - 30x50: Parede de 0,9mm - Pintura Epóxi na Cor Cinza</i> | 55,000 | UNIDADE | 0,00   | 0,00 |
| Valor total extenso: |  |        |         |        |      |
|                      |  |        |         | Total: | 0,00 |

Valor total da proposta por extenso:

## 6 - DA ENTREGA:

6.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Unidade Gestora, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.4, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PARÁ, para pagamento.

6.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6.4 - A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;



- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

#### **9 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

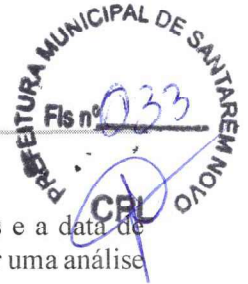
**9.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**9.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de Santarém Novo terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **10 - REAJUSTES DE PREÇOS:**

**10.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.



**10.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**10.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

#### **11 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1** - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

#### **12 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

**12.1.** A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

#### **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**13.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**13.2.1** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**13.2.2** - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**13.2.3** - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**13.3** - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

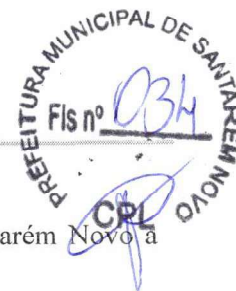
**13.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

#### **14 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**14.1** - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS);
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Santarém Novo;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Santarém Novo;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 15 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

15.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;



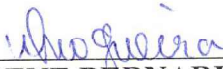
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 18.245.710/0001-47  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.


Santarém Novo/PA, 10 de agosto de 2022.


Autoridades Competentes:

  
\_\_\_\_\_  
**WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**KATIUSCIA MACHADO CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**  
Secretária Municipal de Ass. Social

  
\_\_\_\_\_  
**OTONIEL MARTINS NUNES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente